



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## INDICAÇÃO Nº 66/26

### EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA/SP.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA** ao Senhor **David de Brito Santos, Interventor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando permitir a permanência de profissional fisioterapeuta na maternidade daquela entidade, assegurando a toda gestante o acompanhamento desse profissional durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto, **desde que assim seja o desejo da parturiente**, inclusive nos casos em que o profissional seja contratado pela própria gestante, por seu cônjuge/companheiro ou por seus familiares.

A presente Indicação visa promover a humanização do atendimento obstétrico e garantir maior qualidade e segurança no cuidado às gestantes atendidas na referida unidade hospitalar.

É amplamente reconhecido que a atuação do fisioterapeuta durante o ciclo gravídico-puerperal contribui significativamente para o alívio da dor, melhora da respiração, orientação postural, redução do tempo de trabalho de parto e prevenção de complicações, proporcionando maior conforto físico e emocional à parturiente.

Além disso, a presença desse profissional reforça o direito da gestante a um parto mais humanizado, respeitando sua autonomia e suas escolhas, especialmente quando há manifestação expressa de interesse pelo acompanhamento fisioterapêutico, seja por meio de contratação particular ou por iniciativa familiar.

Importante destacar que a medida não impõe ônus à instituição quando o profissional for contratado diretamente pela gestante ou seus familiares, mas sim estabelece diretriz para permitir e organizar a permanência desse acompanhamento dentro das normas da entidade, garantindo segurança, ordem e qualidade no atendimento.

Dessa forma, a iniciativa contribui para a valorização da saúde materno-infantil, alinhando-se às boas práticas recomendadas na assistência ao parto e nascimento.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2026.

**ANÍZIO ANTONIO DA SILVA**  
VEREADOR



Apresentado em **Sessão Ordinária**  
Câmara \_11\_ / \_05\_ / \_2026\_

ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente

